



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.894, DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Altera dispositivo da Lei nº 3.449, de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre concessão de Auxílio Financeiro Bolsa de Estudo ou Auxílio Financeiro de Passe Transporte de Estudantes.”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito do Município de Elias Fausto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elias Fausto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 3.449, de 11 de Dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º.....
[.....].

II – Não apresentar os boletos pagos, mensalmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”(NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 20 de abril de 2022

Maurício Baroni Bernardinetti
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 20 de abril de 2022.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário